

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria-Geral de Controle Externo

Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro

TC 031.142/2011-7

Tipo de processo: Fiscalização de Pessoal**Unidade jurisdicionada:** Administração Regional do Senac no Estado do Rio de Janeiro**Requerente:** Orlando Santos Diniz (CPF 793.078.767-20), Júlio Cesar Gomes Pedro (CPF 932.821.847-00).**Procurador ou Advogado:** Marcelo Cama Proença (OAB/DF 22.071)**Assunto:** requerimento de vista e cópia.**DESPACHO DE EXPEDIENTE**

1. Os Senhores Orlando Santos Diniz e Júlio Cesar Gomes Pedro, através de seu procurador, Sr. Marcelo Cama Proença (OAB-DF 22.071), requerem vista/cópia do presente processo (peça 154).
2. Não havendo motivo justo para o indeferimento, autorizo, nos termos dos arts. 163 e 164 do RI/TCU e em conformidade com a delegação de competência a que se refere a Portaria 001/2009 – MIN-AC de 17 de janeiro de 2009 para o titular da unidade técnica, c/c Portaria o que estabelece o inciso VI, art. 3º da Portaria de delegação de competência 2/2013 – Secex/RJ, a concessão de vista/cópia requerida, podendo a mesma ser retirada na Sala dos Advogados, na sede do Tribunal de Contas da União em Brasília.

SECEX-RJ, em 6 de dezembro de 2013.

(assinado eletronicamente)

Marcelo Gonçalves da Silva-6032-1

Chefe de Serviço em Substituição